



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Prefeitura Municipal de Trairão



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017PMT-PP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20176075

O(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, com sede na AV. FERNANDO GUINHO Nº S/N BELA VISTA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.221.760/0001-82, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2017PMT-PP-SRP, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSOS GRÁFIO E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS

CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: A. DA SILVA LOPES- EPP; C.N.P.J. nº 06.226.958/0001-81, estabelecida à TRAV. VICTOR CAMPOS, 203 E, Centro, Trairão PA, (93) 3518-7057, representada neste ato pelo Sr(a). ADRIANA DA SILVA LOPES, C.P.F. nº 512.587.572-49, R.G. nº 3980530 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CONFECÇÃO DE CARIMBO TAMANHO P	UNIDADE	13.00	24,900	323,70
00002	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO P	UNIDADE	55.00	39,900	2.194,50
00003	CONFECÇÃO DE CARIMBO SIMPLES TAMANHO M	UNIDADE	28.00	26,000	728,00
00004	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO M	UNIDADE	43.00	44,800	1.926,40
00005	CONFECÇÃO DE CARIMBO SIMPLES TAMANHO G	UNIDADE	29.00	26,000	754,00
00006	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO G	UNIDADE	30.00	49,800	1.494,00
00007	CONFECÇÃO DE BORRACHA DE CARIMBO - PRINT 4911	UNIDADE	70.00	14,000	980,00
00008	PLOTAGEM A1 COLORIDO	UNIDADE	140.00	39,900	5.586,00
00009	PLOTAGEM A1 PRETO E BRANCO	UNIDADE	170.00	29,900	5.083,00
00010	PLOTAGEM A3 COLORIDO	UNIDADE	150.00	6,900	1.035,00
00011	PLOTAGEM A3 PRETO E BRANCO	UNIDADE	170.00	5,000	850,00
00012	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA FRONT LIGHT (FACHADAS, BANNERS E PAINÉIS)	UNIDADE	340.00	120,000	40.800,00
00013	IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVO /VINIL (PAREDES , VEICULOS , EQUIPAMENTOS , UTENSILIOS DIVERSOS , VIDROS. FECHADOS E PLACAS) COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO	UNIDADE	320.00	100,000	32.000,00
00014	IMPRESSÃO EM PAPEL OUTDOOR (PAINÉIS)	UNIDADE	320.00	48,000	15.360,00
00015	IMPRESSÃO EM A4	UNIDADE	26,000.00	2,000	52.000,00

Av. Fernando Guilhon, s/n



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Prefeitura Municipal de Trairão



00016	CARTELAS DE BINGOS 29X21 COLORIDAS E NUMERADAS	UNIDADE	15,000.00	1,400	21.000,00
00017	CARTELAS DE BIMGO 15X21 COLORIDAS E NUMERADAS	UNIDADE	10,000.00	1,000	10.000,00
00018	CARTAZES 42X27 COLORIDOS	UNIDADE	1,900.00	2,000	3.800,00
00019	CRACHAS EM PVC	UNIDADE	175.00	28,000	4.900,00
00020	CORDÃO PERSONALIZADO PARA CRACHA	UNIDADE	175.00	3,000	525,00
00021	FOLDERS A4 FRENTE E VERSO COLORIDO	UNIDADE	10,006.00	1,000	10.006,00
00022	TROFÉUS DE ACRILICOS 2MM DE ESPESSURA	UNIDADE	35.00	57,000	1.995,00
00023	TROFÉUS DE ACRILICOS 4MM DE ESPESSURA	UNIDADE	35.00	76,000	2.660,00
00024	CARTAZES FORMATO 2 CORES 4X0 SEM VERNIZ	UNIDADE	1,500.00	0,580	870,00
00025	CARTAZES FORMATO 4 CORES 4X0 SEM VERNIZ	UNIDADE	1,005.00	0,580	582,90
00026	FICHA DE REFERENCIA/CONTRA REFERENCIA , EM PAPEL S ILFIT NA COR BRANCA . BLOCO COM 100 FOLHAS , TAM. 21CM X 29CM	BLOCO	36.00	35,000	1.260,00
00027	LAUDO MEDICO PARA PROCEDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COM PLEXIDADE - APAC. COPIATIVO , BLOCO COM 100 FOLHAS , TAM. 21CM X 29CM	BLOCO	36.00	35,000	1.260,00
00028	LAUDO MEDICO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO , E M PAPEL SULFIT. NA COR BRANCA , BLOCO COM 100 FOLHAS , TAM. 21CM - 29CM	BLOCO	36.00	35,000	1.260,00
00029	PEDIDO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - PTFD , E M PAPEL SULFIT , NA COR BRANCA , BLOCO COM 100 FOLHAS , TAM. 21CM X 29CM	BLOCO	36.00	35,000	1.260,00
00030	RELATORIO DE EVOLUÇÃO DE PACIENTE , EM PAPEL SULFI T NA COR BRANCA . BLOCO COM 100 FOLHAS , TAM. 21CM X 29CM	BLOCO	36.00	35,000	1.260,00
00031	REQUISIÇÃO DE EXAMES PAPEL TIMBRADO , NA COR BRANC A. NA COR BRANCA , BLOCO COM 100 FOLHAS , TAM. 22CM X 13CM	BLOCO	36.00	19,000	684,00
00032	REQUISIÇÃO DE PASSAGENS , COPIATIVO , BLOCO COM 10 0 FOLHAS ,TAM. 13X22 CM	BLOCO	36.00	19,000	684,00
00033	RECEITUARIO PAPEL TIMBRADO , NA COR BRANCA , BLOCO COM 100 FOLHAS TAM. 22x13 CM	BLOCO	36.00	35,000	1.260,00
00034	RECEITUARIO CONTROLE SOCIAL COPIATIVO BLOCO COM 10 0 FOLHAS TAM. 16X22 CM	BLOCO	36.00	35,000	1.260,00
00035	BOLETIM DE SUPERVISÃO DIRETA DE PROGAMA ESTADUAL D E CONTROLE DA DENGUE EM PAPEL SULFIT NA COR BRANCA , BLOCO COM 100 FOLHAS TAM. 21CM X 29CM	BLOCO	5.00	47,000	235,00
00036	DISTRIBUIÇÃO DOS CASOS DE DIARREIA POR FAIXA ETÁRI A , PLANO DE TRATAMENTO E PROVIDÊNCIA , EM PAPEL SULFIT , NA COR BRANCA , BLOCO COM 100 FOLHAS , TAM. 21X29 CM	BLOCO	3.00	47,000	141,00
00037	ETIQUETA PARA REMESSA DE ESPÉCIMES, EM PAPEL SULFI T . NA COR BRANCA BLOCO COM 100 FOLHAS , TAM. 6X5 CM	BLOCO	10.00	18,000	180,00
00038	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO COM EXPOSIÇÃO E TARIAL BIOLOGICO FRENTE E VERSO , EM PAPEL SULFIT , NA COR BRANCA , BLOCO COM 100 FOLHAS , TAM. 21X29 CM	BLOCO	1.00	58,000	58,00
00039	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO GRAVE ,FRENTE E VERSO EM PAPEL SULFIT NA COR BRANCA , BLOCO COM 100 FOLHAS , TAM.21CM X 29CM	BLOCO	1.00	58,000	58,00
00040	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇ ONHENTOS , FRENTE E VERSO . EM PAPEL SULFIT NA COR BRANCA , BLOCO COM 100 FOLHAS TAM. 21CM X 29CM	BLOCO	10.00	35,000	350,00
00041	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ATENDIMENTO ANTI-RABICO H UMANO , FRENTE E VERSO EM PAPEL SULFIT NA COR BRANCA BLOCO COM 100 FOLHAS TAM. 21X29 CM	BLOCO	10.00	35,000	350,00
00042	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE DENGUE FRENTE E VERSO , E M PAPEL SULFIT NA COR BRANCA BLOCO COM 100 FOLHAS , TAM. 21X29 CM	BLOCO	2.00	47,000	94,00
00043	FICHA DE NOTIFICAÇÃO E INVESTIGAÇÃO INDIVIDUAL VIO LENCIA DOMESTICA,SEXUAL E/ OU OUTRAS VIOLENCIAS , FRENTE E VERSO , EM PAPEL	BLOCO	1.00	58,000	58,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Prefeitura Municipal de Trairão



	SULFIT, NA COR BRANCA , BLOCO COM 100 FOLHAS TAM. 21X29 CM			
00044	FICHA DE VISITA PROGAMA DE CONTROLE E FEBRE AMARELA E DENGUE 'EM PAPEL SULFIT NA COR BRANCA , BLOCO COM 100 FOLHAS TAM. 16X9 CM	50.00	35,000	1.750,00
00045	NOTIFICAÇÃO DE CASO DE MALARIA (SIVEP) EM PAPEL SULFIT NA COR BRANCA , BLOCO COM 100 FOLHAS TAM. 21X29 CM	5.00	47,000	235,00
00046	NOTIFICAÇÃO DE CASOS DE DIARREIA , EM PAPEL SULFIT NA COR BRANCA BLOCO COM 100 FOLHAS TAM. 21X29 CM	3.00	47,000	141,00
00047	PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO - RECURSOS HUMANOS OPERACIONAIS E INDICADORES. EM PAPEL SULFIT NA COR BRANCA BLOCO COM 100 FOLHAS TAM. 21X29 CM	3.00	47,000	141,00
00048	PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO SISTEMA DE INFORMAÇÃO E LABORATORIO EM PAPEL SULFIT. NA COR BRANCA BLOCO COM 100 FOLHAS TAM. 21X29 CM	1.00	58,000	58,00
00049	PLANILHA DE CASOS DE DIARREIA , EM PAPEL SULFIT NA COR BRANCA BLOCO COM 100 FOLHAS TAM. 21X29 CM	3.00	47,000	141,00
00050	RECEITA AZUL EM PAPEL SULFIT, NA COR AZUL BLOCO COM 50 FOLHAS PICOTADO , NUMERADO TAM. 27X10 CM (ESPECIAL)	40.00	35,000	1.400,00
00051	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL , PAPEL SULFIT NA COR BRANCA/AMARELA , COPIATIVO BLOCO COM 50 FOLHAS TAM. 14X21 CM	100.00	35,000	3.500,00
00052	REGISTRO DIARIO DE SERVIÇOS ANTIVETORIAL , FRENTE E VERSO EM PAPEL SULFIT NA COR BRANCA BLOCO COM 100 FOLHAS TAM. 21X29 CM	60.00	35,000	2.100,00
00053	RELATORIO DE SUPERVISÃO DIRETA E INDIRETA DO PECD EM PAPEL SULFIT NA COR BRANCA BLOCO COM 100 FOLHAS TAM. 21X29 CM	3.00	47,000	141,00
00054	RESUMO MENSAL DE REVISÃO DE AEDES AEGYPTI EM PAPEL SULFIT NA COR BRANCA BLOCO COM 100 FOLHAS TAM. 21X29 CM	2.00	35,000	70,00
00055	RESUMO SEMANAL DAS ATIVIDADES DO MICROSCOPISTA E DE LAMPADAS PARA REVISÃO EM PAPEL SULFIT NA COR BRANCA BLOCO COM 100 FOLHAS TAM. 21X29 CM	30.00	47,000	1.410,00
00056	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL , EM PAPEL SULFIT NA COR BRANCA BLOCO COM 100 FOLHAS TAM. 21X29 CM	10.00	36,500	365,00
00057	BOLETIM DE CAMPO E LABORATORIO DO LEVANTAMENTO RAPIDO DE INDICES - LIBRAS. EM PAPEL SULFIT NA COR BRANCA , BLOCO COM 100 FOLHAS , TAM. 21CM X 29CM	2.00	47,000	94,00
00058	CADERNETA DE VACINAÇÃO , FRENTE E VERSO , EM PAPEL NA COR BRANCA , TAM. 20X6 CM	10,000.00	0,580	5.800,00
00059	ATESTADO DE SAUDE EM PAPEL SULFIT 75G FORMATO 9 NA COR BRANCA COM LOGO MARCA DO GOVERNO , CONFORME MANUAL DE VISUALIZAÇÃO , BLOCO COM 100 FOLHAS TAM. 15X21 CM	25.00	35,000	875,00
00060	ATESTADO MEDICO AUXILIO DOENÇA EM PAPEL SULFIT 75G FORMATO 9 NA COR BRANCA COM LOGO MARCA DO GOVERNO , CONFORME MANUAL DE VISUALIZAÇÃO , BLOCO COM 100 FOLHAS TAM. 15X21 CM	20.00	38,000	760,00
00061	ATESTADO MEDICO AUXILIO MATERNIDADE EM PAPEL SULFIT 75G FORMATO 9 NA COR BRANCA COM LOGO MARCA DO GOVERNO , CONFORME MANUAL DE VISUALIZAÇÃO , BLOCO COM 100 FOLHAS TAM. 15X21 CM	10.00	31,000	310,00
00062	BLOCO DE PRODUÇÃO DE ENFERMAGEM E MEDICO MENSAL COM PAPEL SULFIT 75G FORMATO 9 NA COR BRANCA , COM BLOCO COM 100 FOLHAS	5.00	35,000	175,00
00063	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL / BPA (CONSOLIDADO) EM PAPEL SULFIT 75G FORMATO 9 NA COR BRANCA , BLOCO 100 FOLHAS	5.00	47,000	235,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIÇÃO
Prefeitura Municipal de Trairão



00064	EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM EM PAPEL SULFIT 75G FORMATO 9 NA COR BRANCA BLOCO COM 100 FOLHAS TAM. 28X20 CM	BLOCO	70.00	35,000	2.450,00
00065	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL / URGENTE E ERME GENCIA EM PAPEL SULFIT 75G FORMATO 9 NA COR BRANCA , BLOCO COM 100 FOLHAS TAM. 28X20	BLOCO	250.00	35,000	8.750,00
00066	FICHA OBSTETRICA COM LOGOMARCA DO GOVERNO , FRENTE E VERSO E PAPEL SULFIT NA COR BRANCA BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	15.00	47,000	705,00
00067	LAUDO CIRURGICO COM LOGOMARCA DO HOSPITAL , FRENTE E VERSO EM PAPEL SULFIT NA COR BRANCA BRANCA , BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	10.00	47,000	470,00
00068	PEDIDO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO EM PAPEL A4 COM LOGOMARCA DO GAVERNO BLOCO COM 100 FOLHAS TAM. 28X20 CM	BLOCO	90.00	35,000	3.150,00
00069	PRESCRIÇÕES MEDICAS E CONTROLE DE APLICAÇÕES FRENTE E VERSO EM PAPEL SULFIT 75G FORMATO 9 NA COR BRANCA , COM LOGOMARCA DO GOVERNO , BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	50.00	35,000	1.750,00
00070	PRODUÇÃO DE ENFERMAGEM MENSAL EM PAPEL SULFIT NA COR BRANCA 28X20 CM BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	5.00	47,000	235,00
00071	RELAÇÃO DE PEDIDOS DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA COM DESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS FRENTE E VERSO E LOGOMARCA DE GOVERNO , EM PAPEL SULFIT 75G FORMATO 9 NA COR BRANCA BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	10.00	47,000	470,00
00072	RELATORIO DE EVOLUÇÃO DO CLIENTE , COM LOGOMARCA DO GOVERNO EM PAPEL SULFIT 75G FORMATO 9 NA COR BRANCA , COM LOGOMARCA DO GOVERNO , BLOCO COM 100 FOLHAS , TAM. 28X20	BLOCO	90.00	35,000	3.150,00
00073	RECEITUARIO EM PAPEL SULFIT NA COR BRANCA, BLOCO COM 100 FOLHAS TAM. 15X21 CM	BLOCO	200.00	26,500	5.300,00
00074	AIH EM PAPEL SULFIT 75G FORMATO 9 NA COR BRANCA , COM LOGOMARCA DO GOVERNO. CONFORME MANUAL DE VISUALIZAÇÃO , BLOCO COM 100 FOLHAS TAM.28X20CM	BLOCO	100.00	35,000	3.500,00
00075	REQUISICÃO DE EXAMES COM LOGOMARCA DO GOVERNO BLOCO COM 100 FOLHAS TAM. 15X21 CM	BLOCO	65.00	26,500	1.722,50
00076	TERMO DE RESPONSABILIDADE , COM LOGOMARCA DO GOVERNO EM PAPEL SULFIT 75G FORMATO 9 NA COR BRANCA , BLOCO COM 100 FOLHAS TAM. 28X20 CM	BLOCO	20.00	37,000	740,00
00077	ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS EM PAPEL SULFIT NA COR BRANCA BLOCO COM 100 FOLHAS TAM. 21X29 CM	BLOCO	10.00	38,000	380,00
00078	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL CONSOLIDADO, EM PAPEL SULFIT NA COR BRANCA BLOCO COM 100 FOLHAS , TAM. 21X29 CM	BLOCO	30.00	35,000	1.050,00
00079	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO , EM PAPEL SULFIT NA COR BRANCA BLOCO COM 100 FOLHAS , TAM. 21X29 CM	BLOCO	8.00	47,000	376,00
00080	CADASTRO INDIVIDUAL E TERRITORIAL , FRENTE E VERSO EM PAPEL SULFIT NA COR BRANCA, BLOCO COM 100 FOLHAS , TAM. 21X29 CM	BLOCO	50.00	35,000	1.750,00
00081	CARTÃO INDICE E APRAZAMENTO, EM PAPEL CARTÃO, COR AZUL FRENTE E VERSO TAM.09X12 CM	UNIDADE	2,000.00	0,780	1.560,00
00082	CARTÃO INDICE E APRAZAMENTO EM PAPEL CARTÃO, COR ROSA, FRENTE E VERSO TAM.09X12 CM	UNIDADE	2,000.00	0,800	1.600,00
00083	FICHA DE ASSINATURA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE EM PAPEL SULFIT BLOCO COM 100 FOLHAS , TAM. 21X29 CM	BLOCO	50.00	35,000	1.750,00
00084	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL , FRENTE E VERSO , EM PAPEL SULFIT NA COR BRANCA BLOCO COM 100 FOLHAS , TAM. 21X29 CM	BLOCO	100.00	35,000	3.500,00
00085	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO , FRENTE E VERSO EM PAPEL SULFIT COR BRANCA	BLOCO	50.00	35,000	1.750,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Prefeitura Municipal de Trairão



00086	BLOCO COM 100 FOLHAS , TAM. 21X29 CM FICHA DE ATIVIDADE SELETIVA FRENTE E VERSO, EM PAPEL SULFIT NA COR BRANCA	UNIDADE	50.00	35,000	1.750,00
00087	BLOCO COM 100 FOLHAS , TAM. 21X29 CM FICHA DE AVALIAÇÃO DE RISCO DO PRE-NATAL, EM PAPEL SULFIT NA COR BRANCA	BLOCO	2.00	46,500	93,00
00088	BLOCO COM 100 FOLHAS , TAM. 21X29 CM FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE FRENTE E VERSO EM PAPEL SULFIT NA COR BRANCA	BLOCO	10.00	35,000	350,00
00089	BLOCO COM 100 FOLHAS , TAM. 21X29 CM FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL , FRENTE E VERSO EM PAPEL SULFIT NA COR BRANCA	BLOCO	100.00	35,000	3.500,00
00090	BLOCO COM 100 FOLHAS , TAM. 21X29 CM FICHA DE CONSULTAS MEDICAS EM PAPEL SULFIT NA COR BRANCA	BLOCO	50.00	35,000	1.750,00
00091	BLOCO COM 100 FOLHAS , TAM. 21X29 CM FICHA DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR , FRENTE E VERSO EM PAPEL SULFIT NA COR BRANCA , BLOCO COM 100 FOLHAS , TAM. 21X29 CM	BLOCO	50.00	35,000	1.750,00
00092	BLOCO COM 100 FOLHAS , TAM. 21X29 CM FICHA DE PROCEDIMENTO FRENTE E VERSO EM PAPEL SULFIT NA COR BRANCA	BLOCO	100.00	35,000	3.500,00
00093	BLOCO COM 100 FOLHAS , TAM. 21X29 CM FICHA DE VITAMINA A, EM PAPEL SULFIT NA COR BRANCA	BLOCO	2.00	59,000	118,00
00094	BLOCO COM 100 FOLHAS TAM. 21X29 FICHA PERINATAL FRANTE E VERSO COLORIDA EM PAPEL SULFIT NA COR BRANCA	BLOCO	5.00	47,000	235,00
00095	BLOCO COM 100 FOLHAS , TAM. 21X29 CM FICHA SIS, CTA FRENTE E VERSO EM PAPEL SULFIT NA COR BRANCA	BLOCO	20.00	47,000	940,00
00096	BLOCO COM 100 FOLHAS , TAM. 21X29 CM MAPA DE ACOMPANHAMENTO DO SISVAN, EM PAPEL SULFIT NA COR BRANCA	BLOCO	20.00	36,500	730,00
00097	BLOCO COM 100 FOLHAS , TAM. 21X29 CM PRONTUARIO EM PAPEL CARTÃO NA COR AZUL	BLOCO	5,000.00	1,000	5.000,00
00098	BLOCO COM 100 FOLHAS , TAM. 21X29 CM PRONTUARIO EM PAPEL CARTÃO NA COR ROSA, TAM 21X29 CM	BLOCO	5,000.00	1,000	5.000,00
00099	BLOCO COM 100 FOLHAS , TAM. 15X21 CM REQUISICÃO DE EXAMES EM PAPEL SULFIT	BLOCO	50.00	26,500	1.325,00
00100	BLOCO COM 100 FOLHAS , TAM. 21X29 CM RESULTADO DE EXAME CTA EM PAPEL SULFIT NA COR BRANCA	BLOCO	20.00	47,000	940,00
00101	BLOCO COM 100 FOLHAS , TAM. 21X29 CM TERMO DE CONSENTIMENTO EM PAPEL SULFIT NA COR BRANCA	BLOCO	20.00	36,500	730,00
00102	BLOCO COM 100 FOLHAS , TAM. 21X29 CM FICHA DE VISITA EQUIPE DE AGENTE COMUNITARIOS DE SAUDE EM PAPEL SULFIT NA COR BRANCA, BLOCO COM 100 FOLHAS , TAM. 16X9 CM	BLOCO	100.00	27,000	2.700,00
00103	BLOCO COM 100 FOLHAS , TAM. 21X29 CM REQUISICÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO, FRENTE E VERSO EM PAPEL SULFIT	BLOCO	10.00	47,000	470,00
00104	BLOCO COM 100 FOLHAS , TAM. 21X29 CM ATESTADO MÉDICO, EM PAPEL SULFIT, BLOCO COM 100 FOLHAS , TAM. 15X21 CM	BLOCO	20.00		
00105	BLOCO COM 100 FOLHAS , TAM. 21X29 CM BLOCO TERMO DE DOAÇÃO DE PRODUTOS PERECIVEIS COM NUMERAÇÃO , TRES VIAS . (ROSA , AMARELA , E BRANCO) 21,5X31. CM	UNIDADE	12.00		
00106	BLOCO COM 100 FOLHAS , TAM. 21X29 CM BLOCO TERMO DE SOLTURA DE ANIMAIS SILVESTRES COM NUMERAÇÃO TRES VIAS . (ROSA , AMARELA E BRANCO) 21,5X31 CM	UNIDADE	12.00		
00107	BLOCO COM 100 FOLHAS , TAM. 21X29 CM BLOCO TERMO DE APREENSÃO E GUARDA DE APETRECHOS DE PESCA COM NUMERAÇÃO TRES VIAS (ROSA , AMARELA E BRANCA) 21,5X31 CM	UNIDADE	12.00		
00108	BLOCO COM 100 FOLHAS , TAM. 21X29 CM BLOCO TERMO DE APREENSÃO E GUARDA DE PRODUTOS FLOR ESTAIS COM NUMERAÇÃO TRES VIAS (ROSA , AMARELA E BRANCO) 21,5X31 CM	UNIDADE	12.00		
00109	BLOCO COM 100 FOLHAS , TAM. 21X29 CM BLOCO TERMO DE INTERDITO COM NUMERAÇÃO TRES VIAS (ROSA , AMARELA E BRANCA) 21,5X31 CM	UNIDADE	12.00		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Prefeitura Municipal de Trairão



00110	BLOCO TERMO DE FIEL DEPOSITARIO COM NUMERAÇÃO TRES VIAS (ROSA , AMARELA E BRANCA) 21,5X31 CM	UNIDADE	12.00
00111	BLOCO TERMO DE APREENSÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS COM NUMERAÇÃO TRES VIAS (ROSA , AMARELA E BRANCA) 21,5X31 CM	UNIDADE	12.00
00112	BLOCO TERMO DE NOTIFICAÇÃO COM NUMERAÇÃO TRES VIAS (ROSA , AMARELA E BRANCA) 21,5X31 CM	UNIDADE	20.00
00113	BLOCO TERMO DE INFRAÇÃO COM NUMERAÇÃO TRES VIAS (ROSA , AMARELA E BRANCA) 21,5X31 CM	UNIDADE	20.00
00114	BLOCO RELATORIO DE FISCALIZAÇÃO COM NUMERAÇÃO , TRES VIAS (ROSA , AMARELA E BRANCA) 21,5X31 CM	UNIDADE	20.00
00115	PAPEL RECICLADO A4 TIMBRADO	UNIDADE	2,000.00
00116	PAPEL COUCHE A4 TIMBRADO	UNIDADE	2,000.00
00117	ENVELOPES PERSONALIZADOS 114X229	UNIDADE	2,000.00
00118	ENVELOPES PERSONALIZADOS 240X340	UNIDADE	2,000.00
00119	PASTAS PERSONALIZADAS 22X33. CM	UNIDADE	2,000.00
00120	CARTAZ 42X27 COLORIDOS	UNIDADE	1,000.00
00121	INFORMATIVO COLORIDO 15X21 CM	UNIDADE	5,000.00
00122	INFORMATIVO PRETO E BRANCO 15X21 CM	UNIDADE	1,000.00
00123	BLOCO LAUDO TECNICO COM NUMERAÇÃO , TRES VIAS , ROSA, AMARELA E BRANCO) 21,5X31CM	UNIDADE	12.00
00124	BLOCO TERMO DE APREENÇÃO E GUARDA DE ANIMAIS SILVESTRES COM NUMERAÇÃO TRES VIAS . (ROSA, AMARELA E BRANCO) 21,5X31CM	UNIDADE	12.00
VALOR TOTAL R\$			325.856,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Prefeitura Municipal de Trairão



Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Prefeitura Municipal de Trairão



Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2017PMT-PP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Prefeitura Municipal de Trairão



para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Prefeitura Municipal de Trairão



Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Prefeitura Municipal de Trairão



• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Prefeitura Municipal de Trairão



Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2017PMT-PP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de TRAIRÃO, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Prefeitura Municipal de Trairão



presença das testemunhas que também o subscrevem.

TRAIRÃO-PA, 28 de Agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
C.N.P.J. nº 10.221.760/0001-82
CONTRATANTE

A. DA SILVA LOPES- EPP
C.N.P.J. nº 06.226.958/0001-81
CONTRATADO